



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 23/09/19
ASSINATURA

LEI N.º 862/2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, mediante excesso de arrecadação na Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu: JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo a finalidade é atender demandas do Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1319 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 10.301.1387 2.081 – Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 – Diárias - civil

Fonte: 1213 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1213 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade – Teto

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

Fonte: 1213 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto

Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial, ao orçamento do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cujo a finalidade é manter despesas do Programa saúde da Família.

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1319 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 10.301.1387 2.087 – Manter o programa saúde da família - PSF.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

Fonte: 1212 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso II, § 1º e § 3º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pelo saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, no exercício de 2019 considerando ainda a tendência do exercício, na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 19 dias do mês setembro de 2019.


JEOVA GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal